



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – SERLEI MARIA SATTLER MORIGI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Berticelli nº 144, em Mormaço-RS, CNPJ nº 28.353.141/0001-07, representada pela Sra. **SERLEI MARIA SATTLER MORIGI**, brasileira, casada, residente e domiciliada cidade de Mormaço-RS, portadora de RG nº 3030538999 e CPF nº 926.866.720-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato para a prestação de serviços de Aulas de Artes e Música para Grupos de Pessoas do Município, firmado em 01 de março de 2018, decorrente do Processo nº 10/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago a Contratada continuará sendo R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 01 de março de 2018.

E, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em duas (02) vias, perante as testemunhas abaixo.

Mormaço, RS, 01 de março de 2019.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

SERLEI MARIA SATTLER MORIGI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____